

# RESOLUÇÃO Nº 1099, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2015

*Homologa as Reformulações Orçamentárias, referentes ao exercício de 2015 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCLXXXII Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 16 a 19 de dezembro de 2015, em Brasília - DF,  
RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as 1ªs Reformulações Orçamentárias do exercício de 2015, conforme a seguir:

## I – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

Receita Corrente	7.148.800,00	Despesa Corrente	7.035.200,00
Receita de Capital	1.511.400,00	Despesa de Capital	1.625.000,00
TOTAL	8.660.200,00	TOTAL	8.660.200,00

## II – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

Receita Corrente	2.070.000,00	Despesa Corrente	1.890.000,00
Receita de Capital	30.000,00	Despesa de Capital	210.000,00
TOTAL	2.100.000,00	TOTAL	2.100.000,00

**Art. 2º** Homologar as 2ªs Reformulações Orçamentárias do exercício de 2015, conforme a seguir:

## I – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso

Receita Corrente	2.522.749,95	Despesa Corrente	2.031.422,66
Receita de Capital	1.376.204,71	Despesa de Capital	1.867.532,00
TOTAL	3.898.954,66	TOTAL	3.898.954,66

## II – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais

Receita Corrente	8.143.550,00	Despesa Corrente	8.143.550,00
Receita de Capital	6.583.970,28	Despesa de Capital	6.583.970,28
TOTAL	14.727.520,28	TOTAL	14.727.520,28

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente  
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Marcello Rodrigues da Roza  
Secretário-Geral  
CRMV-DF nº 0594

Publicada no DOU de 23-12-2015, Seção 1, pág. 152.



152

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 245, quarta-feira, 23 de dezembro de 2015

V. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas:

Receita Corrente	R\$68.430,00	Despesa Corrente	R\$68.430,00
Receita de Capital	1.000,00	Despesa de Capital	1.000,00
TOTAL	R\$69.430,00	TOTAL	R\$69.430,00

VI. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia:

Receita Corrente	R\$75.274,50	Despesa Corrente	R\$74.114,00
Receita de Capital	2.785,00	Despesa de Capital	11.000,00
TOTAL	R\$78.059,50	TOTAL	R\$85.114,00

VII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará:

Receita Corrente	R\$283.663,98	Despesa Corrente	R\$17.864,98
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	26.200,00
TOTAL	R\$283.663,98	TOTAL	R\$44.064,98

VIII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal:

Receita Corrente	R\$29.000,00	Despesa Corrente	R\$18.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	13.000,00
TOTAL	R\$29.000,00	TOTAL	R\$31.000,00

IX. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo:

Receita Corrente	R\$700.000,00	Despesa Corrente	R\$700.000,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$700.000,00	TOTAL	R\$700.000,00

X. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás:

Receita Corrente	R\$41.000,00	Despesa Corrente	R\$22.000,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$41.000,00	TOTAL	R\$22.000,00

XI. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão:

Receita Corrente	R\$1.000,00	Despesa Corrente	R\$1.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	110,00
TOTAL	R\$1.000,00	TOTAL	R\$1.110,00

XII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso:

Receita Corrente	R\$2.627.051,74	Despesa Corrente	R\$66.210,27
Receita de Capital	R\$1.181.959,55	Despesa de Capital	R\$2.751.959,58
TOTAL	R\$3.809.011,29	TOTAL	R\$2.818.169,85

XIII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul:

Receita Corrente	R\$34.150,00	Despesa Corrente	R\$34.150,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$34.150,00	TOTAL	R\$34.150,00

XIV. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais:

Receita Corrente	R\$16.859,00	Despesa Corrente	R\$16.859,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$16.859,00	TOTAL	R\$16.859,00

XV. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará:

Receita Corrente	R\$68.000,00	Despesa Corrente	R\$70.000,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$1.000,00
TOTAL	R\$68.000,00	TOTAL	R\$71.000,00

XVI. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba:

Receita Corrente	R\$2.692,55	Despesa Corrente	R\$2.692,55
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$2.692,55	TOTAL	R\$2.692,55

XVII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná:

Receita Corrente	R\$169.000,00	Despesa Corrente	R\$169.000,00
Receita de Capital	R\$1.111.000,00	Despesa de Capital	R\$1.111.000,00
TOTAL	R\$1.280.000,00	TOTAL	R\$1.280.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/intercd/ckck.html>, pelo código 00012015122300152

XVIII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pernambuco:

Receita Corrente	R\$81.000,00	Despesa Corrente	R\$201.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	11.000,00
TOTAL	R\$81.000,00	TOTAL	R\$212.000,00

XIX. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí:

Receita Corrente	R\$1.110.000,00	Despesa Corrente	R\$6.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	R\$1.000,00
TOTAL	R\$1.110.000,00	TOTAL	R\$7.000,00

XX. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro:

Receita Corrente	R\$10.000,00	Despesa Corrente	R\$10.000,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$10.000,00	TOTAL	R\$10.000,00

XXI. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte:

Receita Corrente	R\$10.000,00	Despesa Corrente	R\$0,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$10.000,00	TOTAL	R\$0,00

XXII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul:

Receita Corrente	R\$700.000,00	Despesa Corrente	R\$700.000,00
Receita de Capital	R\$20.000,00	Despesa de Capital	R\$20.000,00
TOTAL	R\$720.000,00	TOTAL	R\$720.000,00

XXIII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia:

Receita Corrente	R\$0,00	Despesa Corrente	R\$11.000,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$0,00	TOTAL	R\$11.000,00

XXIV. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima:

Receita Corrente	R\$48.568,00	Despesa Corrente	R\$48.568,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$48.568,00	TOTAL	R\$48.568,00

XXV. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina:

Receita Corrente	R\$200.000,00	Despesa Corrente	R\$950.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	100.000,00
TOTAL	R\$200.000,00	TOTAL	R\$1.050.000,00

XXVI. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo:

Receita Corrente	R\$1.401.805,73	Despesa Corrente	R\$2.000,00
Receita de Capital	R\$1.434.000,00	Despesa de Capital	R\$4.400,00
TOTAL	R\$2.835.805,73	TOTAL	R\$6.400,00

XXVII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe:

Receita Corrente	R\$0,00	Despesa Corrente	R\$0,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$0,00	TOTAL	R\$0,00

XXVIII. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Tocantins:

Receita Corrente	R\$250.000,00	Despesa Corrente	R\$1.217.400,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$4.000,00
TOTAL	R\$250.000,00	TOTAL	R\$1.221.400,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA  
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA  
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.099, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2015



Homologa as Reformulações Orçamentárias referentes ao exercício de 2015 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere o alínea "f", artigo 12, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007.

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCLXXXIII Sessão Plenária Ordinária realizada no período de 16 a 19 de dezembro de 2015, em Brasília - DF, resolve:

Art. 1º Homologar as 15 Reformulações Orçamentárias do exercício de 2015, conforme a seguir:

1 - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

Receita Corrente	R\$148.000,00	Despesa Corrente	R\$122.000,00
Receita de Capital	R\$111.000,00	Despesa de Capital	R\$23.000,00
TOTAL	R\$259.000,00	TOTAL	R\$145.000,00

II - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

Receita Corrente	R\$700.000,00	Despesa Corrente	R\$0,00
Receita de Capital	R\$0,00	Despesa de Capital	R\$0,00
TOTAL	R\$700.000,00	TOTAL	R\$0,00

Art. 2º Homologar as 25 Reformulações Orçamentárias do exercício de 2015, conforme a seguir:

1 - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso

Receita Corrente	R\$1.572.349,09	Despesa Corrente	R\$11.233,46
Receita de Capital	R\$1.836.270,24	Despesa de Capital	R\$1.252,46
TOTAL	R\$3.408.619,33	TOTAL	R\$12.485,92

II - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais

Receita Corrente	R\$143.500,00	Despesa Corrente	R\$143.500,00
Receita de Capital	R\$13.870,28	Despesa de Capital	R\$13.870,28
TOTAL	R\$157.370,28	TOTAL	R\$157.370,28

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA  
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA  
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.100, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2015

Julga as Prestações de Contas anuais dos CRMVs que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere o alínea "f", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso X, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007.

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCLXXXIII Sessão Plenária Ordinária, realizada no período de 16 a 19 de dezembro de 2015, em Brasília - DF, resolve:

Art. 1º Julgar regulares as Prestações de Contas a seguir discriminadas:

I - CRMV-AC - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-01/2015.

II - CRMV-MT - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-03/2015.

III - CRMV-MG - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-05/2015.

IV - CRMV-PB - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-06/2015.

V - CRMV-PE - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-08/2015.

VI - CRMV-PI - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-09/2015.

VII - CRMV-RJ - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-07/2015.

VIII - CRMV-RO - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-04/2015.

IX - CRMV-SE - Exercício de 2013 nos termos do Parecer CTC-02/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU e revoga as disposições em contrário.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA  
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA  
Secretário-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.